



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 071/2013

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 065/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 29 DE MAIO DE 2013

REMETENTE JOSÉ MARCONDES MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA A RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA FLÁVIO BRILHANTE, DO CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA NOSSA SENHORA DAS BROTAS, DO MUNCICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA FINS QUE INDICA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

29/05/13

SECRETARIA

PREFEITURA DE
TABULEIRO DO NORTE
* Cuidado bem da nossa gente *

MENSAGEM Nº 017 /2013.

Tabuleiro do Norte, 22 de maio de 2013.



Exmº. Senhor
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE
NESTA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa., e demais Edis desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, anexo, que trata da solicitação de Autorização para a recuperação da Quadra Coberta Flávio Brilhante, do Centro Educacional Cenecista Nossa Senhora das Brotas, do Município de Tabuleiro do Norte.

A recuperação da Quadra Coberta Flávio Brilhante é prioridade para a Administração Municipal, pelo fato de ser, nesta Cidade, a única praça esportiva que comporte um evento esportivo à nível de campeonato regional e/ou estadual, nos quais, o Município de Tabuleiro do Norte está inscrito, principalmente, nas modalidades de Basquetebol, Futsal e Handebol.

Isto posto, espero que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob
o Nº 214
Tab. do Norte, 20/05/13 às 9 h, e 25 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



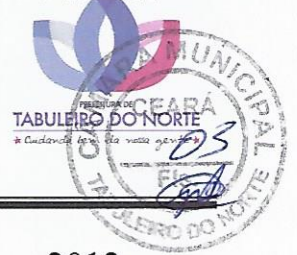


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

29/05/13

SECRETARIA



PROJETO DE LEI Nº 065/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a recuperação da Quadra Coberta Flávio Brillhante, do Centro Educacional Cenecista Nossa Senhora das Brotas, do Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar as obras de recuperação da Quadra Coberta Flávio Brillhante, do Centro Educacional Cenecista Nossa Senhora das Brotas, deste Município, no valor de R\$ 15.282,00(quinze mil e duzentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º. A aplicação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionado à emissão de convênio de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e o Centro Educacional Cenecista Nossa Senhora das Brotas, desta Cidade, para a manutenção dos jogos da seleção de Tabuleiro do Norte, nas diversas modalidades esportivas de quadra, durante o quadriênio 2013-2016.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 22 de maio de 2013.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

29/05/13

SECRETARIA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

PROCESSO Nº 071/2013

RELATOR: VER. RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 065/2013.

PARECER CONJUNTO Nº 004/2013.

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 065/2013, oriundo do Poder Executivo Municipal, que: "Autoriza a recuperação da Quadra Coberta Flávio Brilhante, do Centro Educacional Cenecista Nossa Senhora das Brotas, do Município de Tabuleiro do Norte, para os fins que indica", para a nossa vertente análise de admissibilidade.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 23 de maio de 2013, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2013.

Na forma regimental, a Presidência da Casa encaminhou às Comissões competentes. O Vereador **Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**, como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, na decisão regimental que tomou para a relatoria dessa matéria o Ver. **Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**.

DO MÉRITO

A matéria visa a recuperação da Quadra Coberta Flávio Brilhante, onde é prioridade para a Administração Municipal, pelo fato de ser, nesta cidade, a única praça esportiva que comporte um vento esportivo à nível de campeonato regional e/ou estadual, nos quais, o Município de Tabuleiro do Norte está inscrito, principalmente, nas modalidades de Basquetebol, Futsal e Handebol.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



DO PARECER

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria recomenda a **APROVAÇÃO** da mesma.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 29 de maio de 2013.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Relator – Presidente - C.L.J.C

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente - C.L.J.C

Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Vereador Membro - C.L.J.C

Francisco Feitosa Guimarães
Vereador Presidente - C.E.C.D.L

Francisca Erinalva Fernandes
Vereadora – Vice-Presidente - C.E.C.D.L

Francisca das Chagas Maia Moreira
Vereadora – Membro - C.E.C.D.L



Estado do Ceará
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE MAIO DE 2013.

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 065/2013,

OBSERVAÇÕES: "Autoriza a recuperação da Quadra Coberta Flávio Brilhante, do Centro Educacional Cenecista Nossa Senhora das Brotas, do Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica."

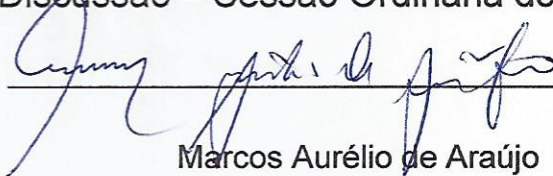
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				X
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 29/05/2013.


Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



Legislando com Democracia

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI 065/2013.

Autoriza a recuperação da Quadra Coberta Flávio Brilhante, do Centro Educacional Cenecista Nossa Senhora das Brotas, do Município de Tabuleiro do Norte, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar as obras de recuperação da Quadra Coberta Flávio Brilhante, do Centro Educacional Cenecista Nossa Senhora das Brotas, deste Município, no valor de R\$ 15.282,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º. A aplicação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º desta lei, fica condicionado à emissão de convênio de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e o Centro Educacional Cenecista Nossa Senhora das Brotas, desta Cidade, para a manutenção dos jogos da seleção de Tabuleiro do Norte, nas diversas modalidades esportivas de quadra, durante o quadriênio 2013-2016.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EM 29 DE MAIO DE 2013.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente

Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente

Paulo Maciel de Oliveira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte